

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA DO SITE SO CRP-13 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A COCIENTE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Consultoria do site do CRP-13, de um lado, **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**, Instituída pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede nesta capital na Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre, João Pessoa, Paraíba, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.860.543/0001-89, neste ato representado por sua Diretora – Conselheira Presidente **CARLA DE SANT'ANA BANDÃO COSTA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 1280545 SSP/PB e CPF nº. 674.694.934-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **COCIENTE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Antônio Lira, nº 182, Sala 102, Caixa Postal 027 - Tambaú - João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ de nº 29.917.468/0001-27, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Éber Silva da Costa**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, justo e acordado o que adiante se dispõe, tendo em vista o contido no processo licitatório Modalidade Dispensa de nº 004/2020, cujo fundamento legal se encontra na Lei nº 8.666/93, e no art. 23 editado pelo decreto 9.412/2018, incisos e parágrafos, aditam o Contrato em epígrafe para alteração da cláusula oitava, mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 30 de setembro de 2020. Os quais se obrigam a seguir de acordo com a modalidade dispensa de Licitação nº 004/2020 cujo fundamento legal se encontra na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo:

Oitava – Da Vigência.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere pelas partes, podendo ser prorrogado.

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima, SL. 1410 Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br



E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 01 de outubro de 2021.

Carla de Santana Brandão Costa
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região
Contratante

Éber Silva da Costa
CNPJ de nº 29.917.468/0001-27
Contratado

Testemunhas:

Nome:
Endereço:
CPF:

Nome:
Endereço:
CPF:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410 Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br